



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 04 de abril de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1315 Ticket: 13150

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00073/2018 – PREGÃO Nº00021/2019. A Adesão à ata de Registro de Preços 61/2019 do Estado de Minas Gerais. A PMA/MG torna público que aderiu a ata de Registro de Preços-Pregão para compra Estadual de medicamentos, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002 e do Decreto Estadual nº 44.786, de 19 de abril de 2008. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.128, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“Aprova desmembramento de imóvel urbano que especifica.”

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano sito à Avenida José Silveira Campos esquina com a Rua João Sanches, bairro São Gonçalo, município de Albertina/MG, objeto da matrícula nº 6.503, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG, cuja descrição assim se segue: “Terreno com a área de 840,00 m²; medindo 20,00 metros de frente para a Avenida José Silveira Campos; 42,00 metros de um lado pela Rua João Sanches, 42,00 metros de outro lado confrontando com Valdinei Aparecido de Lima e 20,00 metros no fundo confrontando com Vicente Muniz”.

Art. 2º- Que o imóvel descrito no artigo 1º, ficará desmembrado da seguinte forma:

I- **Lote 1:** Terreno com a área de 460,00 m²; medindo 20,00 metros de frente para a Avenida José Silveira Campos; 23,00 metros de um lado pela Rua João Sanches; 23,00 metros de outro lado confrontando com Valdinei Aparecido de Lima e 20,00 metros no fundo confrontando com o Lote 02.

II- **Lote 2:** Terreno com a área de 126,80 m²; medindo 6,34 metros de frente para a Rua João Sanches; 20,00 metros de um lado confrontando com o Lote 01; 20,00 metros de outro lado confrontando com Lote 03 e 6,34 metros no fundo confrontando com Valdinei Aparecido de Lima.

III- **Lote 3:** Terreno com a área de 126,80 m²; medindo 6,33 metros de frente para a Rua João Sanches; 20,00 metros de um lado confrontando com o Lote 02; 20,00 metros de outro lado confrontando com Lote 04 e 6,33 metros no fundo confrontando com Valdinei Aparecido de Lima.

IV- **Lote 04:** Terreno com a área de 126,80 m²; medindo 6,33 metros de frente para a Rua João Sanches; 20,00 metros de um lado confrontando com o Lote 03; 20,00 metros de outro lado confrontando com Vicente Muniz e 6,33 metros no fundo confrontando com Valdinei Aparecido de Lima.

Art. 3º- O projeto de desmembramento, a que se refere o artigo 2º, está contido em requerimento assinado pelos proprietários, planta, memorial descritivo, ART nº 1420180000004963121, que ficam fazendo parte integrante do presente.

Art. 4º- As construções que eventualmente venham a ser erigidas sobre as áreas desmembradas, deverão estar de acordo com as exigências das normas legais, para a competente aprovação e licenciamento.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de abril de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.129, DE 03 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

| | |
|---|---------------------|
| 02.03.03.12.365.5033.4042.3190.13.00-347 Fonte 218.99 | R\$ 52,66 |
| 02.04.03.10.301.5039.4057.3190.13.00-494 Fonte 248.03 | R\$ 132,05 |
| 02.05.01.08.244.5044.4252.3390.39.00-546 Fonte 100 | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | R\$ 2.184,71 |

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

| | |
|---|--------------|
| 02.03.03.12.365.5033.4042.3190.11.00-346 Fonte 218.99 | R\$ 52,66 |
| 02.04.03.10.301.5039.4057.3190.04.00-493 Fonte 248.03 | R\$ 132,05 |
| 02.05.01.08.242.5044.4064.3390.30.00-510 Fonte 100 | R\$ 2.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 04 de abril de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1315 Ticket: 13150

| | |
|--------------|--------------------|
| TOTAL | RS 2.184,71 |
|--------------|--------------------|

Art. 3º Regom-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 03 de abril de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas

**ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada a Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal em conformidade com a Portaria nº 5.009, de 17 de abril de 2018, sob a presidência da servidora Ana Paula Moreira Conesa e os membros Edson Garcia, Regiane Miente de Lima, Henrique Eduardo Mariotti e Vera Lúcia Domingues de Oliveira, para darem prosseguimento ao Processo Administrativo nº 001/2019. Por conta de atraso de entrega de notificação a Roberson Felisberto, conseqüentemente, dá-se novo prazo para defesa escrita, mesmo que em alegações finais, por advogado constituído nos autos. A comissão marcou nova reunião para o dia 15/04/2019, às 08:30 na sala de reunião da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
